



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

PROMUGAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2022
03 DE AGOSTO DE 2022

Regulamento os dias e horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto da Folha, neste Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara de Vereadores provou e Eu, **Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022** de 28 de Julho de 2022.

Art. 1º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, às terças-feiras, salvo deliberação em contrário.

§ 1º A primeira sessão será iniciada às 14:30 horas com término às 18:30 horas, enquanto a segunda sessão será das 16:45 horas com término às 19:00 horas.

§ 2º A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal do Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior à 10 (dez) minutos para conclusão de votação de matéria já discutida.

§ 3º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado até 05 (cinco) minutos antes do encerramento da ordem do Dia.

§ 4º Antes de escoar-se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-lo novamente, devendo o novo requerimento ser oferecido até 05 (cinco) minutos antes do término daquela.

§ 5º Havendo 02 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação será votado o que visar menor prazo, ficando prejudicados os demais.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 147 da Resolução nº 01/2003 e todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, em 03 de Agosto de 2022.

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente

Câmara Municipal de porto da Folha/ SE